



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação Nº 504/2023

Processo Número: **27330/2023** | Data do Protocolo: 11/09/2023 13:40:54

Autoria: **Carlos Giannazi**

Assinaturas Indicadas:

Ementa: **Requer ao Sr. Secretário da Educação informação sobre o sistema BibliON - biblioteca digital do Estado e a aquisição de livros digitais, pela pasta da educação, com dispensa de licitação, das empresas Primasoft Informática e Bookwire Brasil.**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100300031003800330032003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno, requeiro que se oficie ao Secretário de Estado da Educação, a fim de que preste as informações a seguir sobre o sistema BibliON - biblioteca digital do Estado:

Considerando os anúncios oficiais de aquisição de livros digitais pela Secretaria de Educação, com dispensa de licitação, das empresas Primasoft Informática e Bookwire Brasil,

Questiona-se:

1.1- Apenas a empresa Primasoft Informática Ltda. possui as condições técnicas de oferecer o serviço de "fornecimento de solução integrada em plataforma computacional de recurso digital educacional - RED, com foco em leitura" no Brasil?

1.2- O alto valor do contrato - de R\$ 10.472.000,04 - não justificaria a consideração de alternativas assemelhadas para tentar uma redução dos custos da proposta?

2- O Estado de São Paulo possui a BibliON - Biblioteca Digital Gratuita e os valores de contratação das licenças para acesso a conteúdo de livros digitais podem ser diferentes em função do modelo de negócio estabelecido pela editora para cada obra. Diante disto:

2.1- a Secretaria da Educação dialogou previamente com a Secretaria de Estado da Cultura para estudos e referências sobre a implementação e a operação da BibliON, a fim de adequar devidamente os valores a serem pagos às empresas Bookwire e Odilo, uma vez que não se trata de aquisição de conteúdo e plataforma, mas sim de compra de licenças para acesso a livros digitais?

JUSTIFICATIVA

Este mandato recebeu este questionamento sobre a situação do projeto do Governo Estadual, via Secretaria de Educação, de aquisição de obras virtuais.

Ocorre eu a existência da BibliON (Biblioteca Digital estadual), que está sob comando da Secretaria de Cultura, parece ter sido ignorada pela Seduc.

Eis a razão destes questionamentos.

Carlos Giannazi



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100330031003000360033003A005000

Assinado eletronicamente por **Carlos Giannazi** em 11/09/2023 10:55

Checksum: **B16A9A9BB9AB709F9173DCA31B29E9BE4738808DC171AF1CEE265590CB0A3120**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100330031003000360033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.